



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 90

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pela Fazenda Municipal, por desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artº 2º do decreto-lei nº 14.786, de 13 de Junho de 1945, combinado com o artº 1º do decreto-lei nº 17.356, de 2 de Junho de 1947, os seguintes imóveis: pertencentes á Santa Casa de Misericórdia de Jacareí:

a) - os prédios de nºs 625 (seissentos e vinte e cinco) e 637) seissentos e trinta e sete), sitos á Rua Dr. Lucio Malta nesta cidade de Jacareí;

b) - uma faixa de terrenos com 130 (cento e trinta) metros de comprimento e 13 (treze) metros de largura para abertura de uma rua projetada que atravessa em sentido longitudinal os terrenos da Santa Casa de Misericórdia e que principia no cruzamento da Rua Dr. Lucio Malta com a Praça Raul Chaves, e cujo eixo esta situado a 2,60 (dois metros e sessenta centímetros) do portão da casa nº 637, da Rua Dr. Lucio Malta;

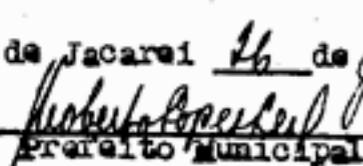
c) - a area de terreno necessario a ser doado á União para construção do prédio do Correio e Telegrafo Nacional, área esta, localizada a margem da rua projetada e que principia a 58 (cinquenta e oito) metros do cruzamento do eixo da citada rua projetada com o eixo da Rua Dr. Lucio Malta, sendo dita area de forma retangular com 19 (dezenove) metros de frente e 30 (trinta) metros de fundo.

Artigo 2º) - As areas desapropriadas constantes do artº 1º estão devidamente discriminadas nas plantas arquivadas nesta Câmara Municipal e na Prefeitura, devidamente rubricadas pelos Srs. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara.

Artigo 3º) - Para cobrir as despesas com a execução do presente projeto, será pedido oportunamente, um crédito especial.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 16 de Junho de 1950



Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara